

EDITAL Nº 07/2026
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM

REGULAMENTO DA SELEÇÃO CULTURAL PARA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO FOODTECH FABLAB DA UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia (PICT-UFSM), torna público o presente Regulamento para seleção de proposta de identidade visual do ambiente maker FoodTech FabLab, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A seleção tem como objetivo selecionar uma proposta de identidade visual para o FoodTech FabLab, ambiente maker da Universidade Federal de Santa Maria à prototipagem, à experimentação, à validação tecnológica e ao desenvolvimento de soluções para os setores de alimentos, bebidas e suplementos.

1.2 A identidade visual deverá comunicar o posicionamento do Foodtech FabLab como ambiente de ciência, tecnologia, pesquisa, inovação, empreendedorismo, prototipagem e conexão com o setor produtivo, contribuindo para sua identificação junto à comunidade acadêmica e à sociedade.

1.3 A proposta apresentada deverá manter coesão e harmonia conceitual e visual com a identidade institucional do InovaTec UFSM Parque Tecnológico, assegurando a unidade da marca e o alinhamento com a linguagem, os valores e o posicionamento do ecossistema de inovação da instituição.

1.4 A seleção também tem como objetivos estimular a criatividade, aproximar a comunidade do FoodTech FabLab e ampliar o conhecimento sobre sua estrutura, atuação e papel no ecossistema de inovação da UFSM.

1.5 A criação deverá responder, de forma conceitual, à questão norteadora: “***Como representar visualmente o encontro entre alimentos, ciência e tecnologia?***”

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O concurso cultural é aberto à participação da comunidade acadêmica da UFSM, de outras instituições de ensino e da comunidade externa. Poderão participar pessoas que tenham completado 18 (dezoito) anos de idade até a data de inscrição, incluindo estudantes, profissionais, servidores e demais interessados, independentemente de vínculo com a UFSM.

2.2 Não será exigida formação acadêmica ou profissional específica na área de design, comunicação visual ou áreas afins.

2.3 A participação poderá ocorrer individualmente ou em dupla.

2.4 Cada pessoa poderá participar de apenas uma inscrição, individualmente ou como integrante de equipe, e cada inscrição poderá apresentar uma única proposta.

2.5 No caso de equipe, um dos integrantes deverá ser indicado como responsável pela inscrição e pela comunicação com a organização, sem prejuízo da autoria conjunta da proposta.

2.6 Não poderão participar integrantes da Comissão Julgadora, pessoas diretamente envolvidas na organização ou avaliação do concurso.

3. DA INSCRIÇÃO, VISITA E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 A inscrição prévia é gratuita, obrigatória e deverá ser realizada por meio do [formulário](#), até às 23h59 do dia 08 de outubro de 2026.

3.2 Será considerada válida somente a inscrição realizada dentro do prazo, com todos os campos obrigatórios preenchidos.

3.3 A inscrição prévia não corresponde à submissão da proposta. Somente serão avaliados trabalhos enviados posteriormente, dentro do prazo de 14 a 31 de outubro, para o e-mail comunicacao.inovatec@ufsm.br com o assunto *CONCURSO FOODTECH FABLAB*.

3.4 Após a inscrição, cada participante ou dupla receberá via e-mail um código de identificação, que deverá ser utilizado na submissão dos arquivos para preservar o anonimato da autoria durante o julgamento. As peças encaminhadas à Comissão Julgadora não poderão conter nomes, assinaturas, fotografias, perfis de redes sociais ou qualquer outra informação que permita identificar seus autores.

3.5 Os inscritos poderão participar de visita guiada ao Foodtech FabLab, em data e horário definidos no cronograma, com o objetivo de conhecer o espaço, suas tecnologias, atividades, serviços, públicos e posicionamento institucional.

3.6 A participação na visita será **facultativa**. A ausência não impedirá o envio da proposta e não dará direito a visita individual, reposição ou extensão do prazo de submissão.

3.7 Orientações complementares, materiais de referência e eventuais esclarecimentos apresentados durante a visita que sejam relevantes à elaboração das propostas serão disponibilizados também aos demais inscritos, assegurando igualdade de informação.

4. DA APRESENTAÇÃO E DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

4.1 Cada proposta deverá ser apresentada em um único arquivo PDF, com até 10 (dez) páginas.

4.2 A apresentação deverá conter, no mínimo:

- Logotipo;
- Versões alternativas, para diferentes aplicações;
- Paleta cromática, com especificação dos códigos;
- Tipografia principal e de apoio;
- Elementos gráficos (texturas, formas geométricas, padrões de fundo, ícones de apoio ou ilustrações que complementam o design);
- Ao menos 3 (três) exemplos de aplicação, contemplando aplicações digitais, impressas ou de sinalização de espaço físico.
- Explicação descritiva do conceito da proposta e justificando as escolhas visuais empregadas.

4.3 Não será exigido, na etapa inicial, manual completo de identidade visual nem envio de arquivos editáveis. Esses materiais serão exigidos apenas do vencedor.

4.4 A proposta deverá demonstrar legibilidade, capacidade de redução e ampliação, funcionamento em meios digitais e impressos e aplicabilidade em diferentes escalas e suportes.

4.5 A identidade deverá representar o Foodtech FabLab como ambiente de ciência, tecnologia e inovação aplicada aos setores de alimentos, bebidas e suplementos. Deverão ser evitadas soluções que o associem equivocadamente a restaurante, escola de gastronomia ou atividade essencialmente culinária:

- talheres, pratos, panelas e utensílios culinários;
- figuras ou representações de chefs;
- elementos característicos de restaurantes;
- representações excessivamente literais de alimentos;
- soluções que caracterizem o espaço como escola de gastronomia ou cozinha experimental.

4.6 Elementos relacionados ao universo dos alimentos poderão ser utilizados quando tratados de forma autoral, conceitual e coerente com ciência, tecnologia, pesquisa, prototipagem e inovação.

4.7 As propostas deverão ser originais, inéditas e desenvolvidas especificamente para este concurso. Não serão admitidos:

- cópias, imitações ou adaptações substanciais de marcas, símbolos ou obras existentes;
- logotipos, símbolos ou composições obtidos integralmente a partir de modelos prontos, geradores automáticos de marcas ou bancos de logotipos;
- imagens, ícones, vetores, fontes tipográficas ou outros recursos de terceiros cuja licença impeça uso institucional, adaptação, reprodução, cessão ou registro da identidade;
- elementos que possam gerar confusão com marcas registradas ou notoriamente conhecidas;

4.8 O uso de ferramentas de inteligência artificial generativa não poderá resultar na geração integral ou na incorporação de elementos centrais da marca.

4.9 O participante deverá ser capaz de comprovar, se solicitado, a autoria do trabalho, o processo de criação e a regularidade das licenças dos recursos empregados.

4.10 A utilização de fontes tipográficas deverá observar licença compatível com uso institucional continuado. A organização poderá exigir substituição de fonte ou recurso que gere custo, restrição de uso ou impedimento de registro não informado previamente.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DA AVALIAÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas por Comissão Julgadora composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, entre representantes do Foodtech FabLab, da UFSM e profissionais convidados com experiência em design, comunicação, inovação, tecnologia ou alimentos.

5.2 Os membros da Comissão Julgadora deverão declarar eventual conflito de interesses e, quando houver impedimento em relação a determinada proposta, abster-se de sua avaliação.

5.3 A Comissão Julgadora receberá as propostas sem identificação de autoria.

5.4 Serão observados os seguintes critérios:

	Critério
I	Adequação ao conceito e posicionamento do FoodTech FabLab
II	Originalidade e criatividade
III	Qualidade técnica e estética
IV	Versatilidade, acessibilidade e aplicabilidade
V	Alinhamento ao contexto institucional da UFSM

5.5 Cada integrante da Comissão Julgadora atribuirá, para cada critério, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Todos os critérios terão o mesmo peso. Assim, cada avaliador poderá atribuir à proposta uma pontuação total de até 50 pontos.

5.5 A nota final de cada proposta será obtida pela média das pontuações totais atribuídas pelos integrantes da Comissão Julgadora.

5.6 Será classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior nota final.

5.7 A Comissão poderá recomendar a não seleção de nenhuma proposta caso nenhum trabalho alcance a pontuação mínima ou atenda, de forma satisfatória, aos requisitos técnicos, conceituais, jurídicos e institucionais do concurso.

5.8 Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, todas as propostas empatadas participarão de uma **etapa complementar de desempate**. Nessa etapa, cada finalista receberá da Comissão Julgadora um feedback técnico com solicitações específicas de aprimoramento da respectiva proposta. Os finalistas terão 10 dias corridos, contados a partir do envio formal do feedback, para apresentar a versão ajustada. Será selecionada a proposta que melhor atender aos feedbacks.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificada a proposta que:

- for enviada fora do prazo ou por meio diferente do estabelecido;
- for apresentada por participante ou equipe sem inscrição prévia válida;
- estiver incompleta ou em desacordo com as exigências deste Regulamento;
- permitir a identificação de sua autoria antes da conclusão da avaliação;
- apresentar plágio, reprodução indevida ou violação de direitos de terceiros;
- utilizar recursos cuja licença seja incompatível com a utilização institucional da marca;
- apresentar conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com os valores institucionais da UFSM;
- tiver autoria ou informações cadastrais falsas;
- descumprir qualquer requisito obrigatório deste Regulamento.

6.2 A constatação de irregularidade poderá resultar em desclassificação mesmo após a divulgação do resultado. Nesse caso, a organização poderá convocar a proposta subsequente, observada a ordem de classificação e desde que atendidos os requisitos do concurso.

7. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

7.1 O resultado será divulgado nos canais oficiais do InovaTec UFSM, conforme o cronograma.

7.2 Caberá recurso fundamentado no prazo indicado no cronograma, encaminhado ao e-mail comunicacao.inovatec@ufsm.br, com identificação do participante e indicação objetiva do ponto questionado.

7.5 O autor ou os autores da proposta vencedora receberão:

- Participação em missão promovida pelo SEBRAE para o Gramado Summit 2027, com transporte, ingresso e hospedagem (saída de Santa Maria).
- Certificado de premiação;
- Divulgação do trabalho nos canais institucionais do InovaTec UFSM;

7.6 No caso de proposta vencedora apresentada em dupla, a premiação prevista no item 7.5 deverá contemplar ambos os autores nas mesmas condições.

7.7 A missão é pessoal, intransferível e não conversível em dinheiro. Datás, deslocamentos, hospedagem, regras de participação e demais condições serão definidos pelo SEBRAE. Despesas não expressamente contempladas na missão serão de responsabilidade do vencedor.

7.8 A impossibilidade pessoal de participação na missão não gerará indenização, compensação financeira ou substituição automática do prêmio.

7.9 Os demais participantes que apresentarem propostas válidas receberão certificado de participação.

8. DOS DIREITOS, DA CESSÃO E DA ENTREGA TÉCNICA

8.1 A utilização institucional da proposta vencedora ficará condicionada à formalização da cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais necessários à Universidade Federal de Santa Maria, mediante instrumento específico e observada a legislação aplicável, considerando-se a premiação como integral quitação por esta cessão.

8.2 A cessão terá caráter definitivo, irrevogável e de abrangência territorial ilimitada, vigorando por todo o prazo de proteção legal da obra, permitindo à UFSM utilizar, reproduzir, publicar, divulgar, adaptar, atualizar, registrar como marca perante os órgãos competentes e aplicar a identidade visual em quaisquer meios, mídias e suportes relacionados ao FoodTech FabLab.

8.3 O reconhecimento da autoria será preservado nos termos da legislação aplicável, sem que haja obrigação de mencionar os autores em todas as aplicações futuras da marca.

8.4 Como condição para implementação da identidade e recebimento da premiação, o vencedor deverá disponibilizar os arquivos editáveis e demais materiais técnicos necessários, em formatos definidos pela organização.

8.5 A organização poderá solicitar adequações técnicas na proposta vencedora para assegurar sua aplicação, reprodução, acessibilidade, compatibilidade institucional ou viabilidade de registro, preservando, sempre que possível, o conceito central selecionado pela Comissão Julgadora.

8.6 Caso o vencedor se recuse injustificadamente a fornecer os arquivos, formalizar os instrumentos necessários ou realizar os ajustes previstos neste Regulamento, a organização poderá desclassificá-lo e convocar a proposta subsequente.

8.7 As propostas não vencedoras permanecerão de propriedade de seus respectivos autores. A organização poderá divulgá-las exclusivamente no contexto institucional do concurso, com identificação de autoria, sem que isso transfira qualquer direito de uso permanente sobre elas.

9. CRONOGRAMA

9.1 O concurso observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data / período
Inscrições prévias	Da publicação do regulamento até 08/10/2026
Visita guiada ao Foodtech FabLab	13/10/2026
Envio das propostas	14/10 a 31/10/2026, até 23h59
Avaliação pela Comissão Julgadora	02/11 a 06/11/2026
Comunicação aos finalistas em caso de empate	09/11/2026
Prazo para ajustes da etapa de desempate, se necessária	09/11 a 16/11/2026
Reavaliação da etapa de desempate, se necessária	17/11 a 18/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2026
Prazo para recursos	19/11 a 23/11/2026
Divulgação do resultado final	25/11/2026

9.2 Caso não haja empate, as etapas específicas de desempate serão suprimidas, sem prejuízo das datas de divulgação previstas neste Regulamento.

9.3 Alterações de cronograma decorrentes de necessidade administrativa, caso fortuito ou força maior serão comunicadas aos participantes pelos canais oficiais do concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implica conhecimento e concordância integral com este Regulamento.

9.2 Todas as comunicações oficiais serão realizadas pelo e-mail informado na inscrição e/ou pelos canais indicados pela organização. É responsabilidade do participante acompanhar essas comunicações, inclusive pastas de spam ou lixo eletrônico.

9.3 Dúvidas sobre este Regulamento poderão ser encaminhadas para comunicacao.inovatec@ufsm.br

9.4 Os dados pessoais coletados serão utilizados para fins de inscrição, comunicação, avaliação, certificação, divulgação dos resultados e demais procedimentos necessários à realização do concurso, observadas as normas aplicáveis de proteção de dados pessoais.

9.5 A organização poderá corrigir erros materiais ou realizar ajustes de cronograma mediante divulgação oficial, preservados os princípios de igualdade entre os participantes e os critérios de avaliação já estabelecidos.

9.6 Os casos omissos serão analisados pela organização do concurso e, quando relacionados à avaliação técnica, pela Comissão Julgadora, devendo as decisões ser registradas.

9.7 O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RS, 28 de setembro de 2026.
InovaTec UFSM Parque Tecnológico
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)